



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo
III

DE RETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 20 DE AGOSTO DE 1980.

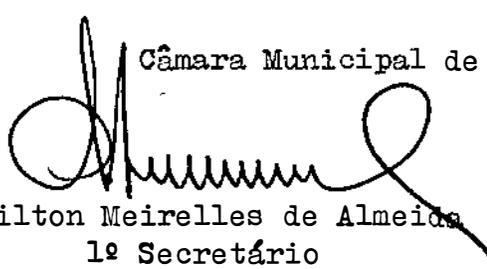
Fixa os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal e dá outras providências.

A MESA da Câmara Municipal de Assis, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

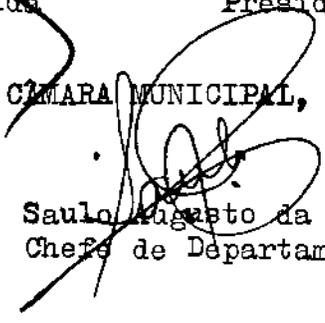
- Artigo 1º - A partir de 1º de fevereiro de 1981, os subsídios mensais do Prefeito Municipal ficam fixados em Cr\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos cruzeiros).
- Parágrafo único - Toda vez em que forem reajustados os vencimentos e salários dos servidores municipais, os subsídios ora estabelecidos serão reajustados nas mesmas bases da referência 19.
- Artigo 2º - A verba mensal de representação do Prefeito fica fixada em 2/3 (dois terços) dos subsídios; do Vice-Prefeito em 50% - (cinquenta por cento) da representação do Prefeito; e do Presidente da Câmara em 50% (cinquenta por cento) do subsídio do vereador.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.
- Artigo 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Assis, em 20 de agosto de 1980.


Amilton Meirelles de Almeida
1º Secretário


José João Zanotti
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
em 20 de agosto de 1980


Saulo Augusto da Silva
Chefe de Departamento